



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

-INDICAÇÃO Nº **IND 5704 /2012**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

L I D O
Em. **30 / 05 / 12**
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a Presença de um Batalhão Escolar para Centro de Ensino Fundamental 62 localizado em Ceilândia, região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Defesa Social que promova a presença de um Batalhão Escolar para o Centro de Ensino Fundamental 62 em Ceilândia, região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Alunos, professores, pais, e a comunidade solicitam a presença urgente de um Batalhão Escolar devido à grande insegurança dos mesmos.

A ausência de uma ação preventiva naquela região tem gerado reclamações da população em decorrência dos delitos lá ocorridos. Os moradores daquela região estão vulneráveis e inseguros com a falta de policiamento ostensivo e preventivo no setor. E os números de ocorrências aumentam a cada dia.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna, a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 22 de Maio de 2012.

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

CMR

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5704 / 2012
Folha Nº **01 - 1**

PROPOSTA DO SENADOR DO DISTRITO FEDERAL Nº 5704/2012

[Assinatura]
12594



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 31/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
JUD Nº 5704/2012
Folha Nº 02 - 1